



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA DA FAZENDA

ADITIVO Nº 035/2020

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA E A EMPRESA OAL GEOINFORMÁTICA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário da Fazenda, **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**, devidamente autorizado pela Portaria nº 023/2015 de 05 de março de 2015.

**CONTRATADA:** OAL GEOINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço no logradouro Q SHIGS 707, Bloco F, S/N, Casa 54, Asa Sul, Brasília / DF, CEP: 70.351-706, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.519.527/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **OMAR ANTONIO LUNARDI**, portador do CPF/MF nº. 569.174.067-91 e da Carteira de Identidade nº. 2008896901, expedida pela SSP/RS.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 019/2017, atendendo ao pedido da Equipe de Gestão da Cartografia, através do processo Administrativo nº 19.900/2020, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Em razão do presente aditivo, a atividade 5, subitem 4.4, do item 4 do Termo de Referência nº 02/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"" Atividade 5:

Controle de Qualidade dos Dados Geospaciais oriundos do Contrato SEFAZ003/2016.

A ser executado de forma remota, através de 12 (doze) vídeos conferências, para apresentação dos resultados contidos no Relatório de avaliação, com carga horária de cada vídeo conferência de 16 (dezesseis) horas de trabalho, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas de consultoria.""

Produtos a serem entregues:

- Notas de reunião de visitas técnicas realizadas.

A fiscalização terá o prazo de 30 dias para validação dos produtos.""

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. Em razão do presente aditivo, a tabela 3 - VALORES DE PAGAMENTOS DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM ENTREGUE – integrante do Termo de Referência 02/2017, passará a vigorar assim:

Item	ATIVIDADES	Produtos a serem entregues	Valor unitário das parcelas	Quantidade de parcelas restantes	Valor Total
5c	Controle de Qualidade dos Dados Geospaciais oriundos do Contrato 003/2016	Notas de Reunião de visitas técnicas	R\$ 5.178,29	06	R\$ 31.069,74

**Parágrafo Único:** As alterações não implicam em acréscimo no valor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo, no exercício em curso, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no orçamento do exercício vigente, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual:

**Unidade Gestora:** 27.00.02 – NOF/SEFAZ;

**Programa/Atividade:** 04.122.0015.1031 – Implant. Do Sistema de Cart. Digital e Bases de End. Fiscal;

**Classificação da Despesa:** 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recurso:** 0100 – Tesouro

**Fonte de Recurso - 0190** – Operação de Crédito Interna

**Parágrafo Único:**

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, mediante TERMO DE APOSTILAMENTO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, a expensas do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo no art. 65, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5. O **CONTRATADO** renuncia expressamente a majoração do preço, relativamente a fatos pretéritos, seja para fins de reajuste ou mesmo de repactuação, salvo os requerimentos já protocolizados perante esta Secretaria até a data da assinatura deste instrumento, cujo deferimento fica condicionado a análise do **CONTRATANTE**, ficando aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 019/2017, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, BA, 25 de novembro de 2020.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OMAR ANTONIO

LUNARDI:56917406791

Assinado de forma digital por OMAR

ANTONIO LUNARDI:56917406791

Dados: 2020.11.16 14:21:05 -03'00'

OMAR ANTONIO LUNARDI  
OAL GEOINFORMÁTICA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome legível:

Identidade:

Nome legível:

Identidade:

Eduardo F. de Oliveira  
Procurador